

Nos termos do disposto no art. 16, do Dec. 48.592/07, **APROVAMOS** as prestações de contas dos processos de adiantamentos, conforme abaixo, em nome de Maria Fernanda Raposo de Medeiros Tavares Martins, referente ao período de junho a dezembro do exercício de 2007, referente aos processos:

<b>PROCESSOS</b>	<b>MÊS</b>	<b>VALOR</b>
2007-0.162.818-5	Junho/07	R\$300,00
2007-0.194.015-4	Julho/07	R\$300,00
2007-0.229.898-7	Agosto/07	R\$300,00
2007-0.266.671-4	Setembro/07	R\$300,00
2007-0.301.046-4	Outubro/07	R\$300,00
2007-0.326.140-8	Novembro/07	R\$300,00
2007-0.340.812-3	Dezembro/07	R\$300,00

**2008-0.071.374-1 - Flávia Moraes Barros Michele Fabre e Danilo de Arruda Guazeli Paiva.** Adiantamento para diárias de viagens. I - Considerando os elementos que instruem o presente, em especial o Memo 47/08-PGM.G **AUTORIZO** por meio de adiantamento a concessão de diárias no valor de R\$2.253,96 a Sra. **FLÁVIA MORAES BARROS MICHELE FABRE** (R.F. 729.180.9.00), inscrita no CPF/MF 269.458.768-29, e ao Sr. **DANILO DE ARRUDA GUAZELI PAIVA** (R.F. 729.882.0.00), inscrito no CPF/MF 280.745.328-79, com a finalidade de custear despesas com diárias de viagens a Brasília, DF, para no exercício de suas funções participarem do Grupo de Trabalho 8 - GT8 da Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Simples Nacional, a realizar-se no período de 10 a 12/3/08, com fundamento no art. 2º inc. VI da LM 10.513/88, combinado com os arts. 1º, 6º e 8º "caput", do Dec. 48.592/07, e Port. SF 26/08. Designo a própria servidora acima qualificada como responsável pelo presente adiantamento. II - Os recursos necessários para a cobertura do presente adiantamento encontram-se reservados, conforme extrato 22299/08 fls. 08, emita-se a NE no montante citado, onerando a dotação orçamentária 21.15.02.122.0251.4.814.3.3.90.14.00.14.1

## PLANEJAMENTO

Secretário: **Manuelito Pereira Magalhães Junior**

**DESPACHO INTERSECRETARIAL SEMPLA/SF Nº 50/2008**
INTERESSADO:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Processo 2008-0.018.857-4 ASSUNTO:Liberação de cotas orçamentárias e financeiras,conforme dispõe a Portaria Intersecretarial nº001/2008/SEMPLA/SF.-I-A vista dos elementos coligidos ao presente,especialmente a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação,que adotamos como razão de decidir e,no uso das atribuições que são conferidas pela Portaria Intersecretarial nº001/2008/SEMPLA/SF,faixa AUTORIZADO,a liberação de cotas orçamentárias e financeiras.II-Encaminhando-se,a seguir,à Assessoria Geral do Orçamento,para as demais providências cabíveis,observadas as cautelas legais de praxe.

Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU
---

#### DESPACHOS DO PRESIDENTE

**2007-0.099.210-0; ROBERTO ELIAS CURY;** Rua São Bento, 45/51; Proposta de Participação na Operação Urbana Centro; Área do Terreno: 608,21m² (real) e 595,00m² (escritura); Contribuinte nº: 005.003.0011-9; Zona de Uso: SÉ ZCPb/05; Subcategoria de Uso: nR1 - Serviços e Comércio. A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, deliberou favoravelmente pela aprovação do aspecto urbanístico e da contrapartida nos termos da informação de folhas 108 a 111 e, emite o seguinte:

#### DESPACHO SEMPLA.CTLU/268/2008

Nos termos da Lei nº 12.349, de 06 de junho de 1997, examinando os relatórios apresentados pela Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU aprova a presente proposta de participação na Operação Urbana Centro, conforme segue:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE INDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

1.1 Para o imóvel com área de 595,00m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), situado à Rua São Bento, 45/51, Sub Sé / Distrito Sé, contido na Zona de Centralidade Polar - ZCPb/05 e tributado ao contribuinte nº 005.003.0011-9, foram aprovados os seguintes índices e características de uso e ocupação do solo a seguir descritos:

a. categoria de uso permitida: nR1 - Comércio e Serviço;
b. coeficiente de aproveitamento resultante: 5,361
c. taxa de ocupação máxima: 100%;
d. número de pavimentos: térreo +sobreloja + 4 pavimentos +ático;
e. área total construída computável final: 3.190,04m²;
f. área construída não computável: 39,08m²;
g. área total construída: 3.229,12m².

1.2. Deverão ser atendidas ainda, integralmente, todas as demais disposições da Legislação de Uso e Ocupação do Solo, bem como do Código de Edificações e legislação complementar.

#### 2. DA CONTRAPARTIDA PELOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

2.1. Os benefícios especificados no item anterior, ficam condicionados à obrigação do proponente ROBERTO ELIAS CURY a efetuar o depósito da importância de R\$50.473,46 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), que será administrado pela Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, em conta vinculada à Operação Urbana Centro aplicada em obras de melhoria no perímetro urbano da Operação Urbana Centro, conforme dispõe o parágrafo 1º do artigo 11 da Lei nº 12.349, de 6 de junho de 1997.

2.2. O pagamento da contrapartida financeira estipulada poderá ser efetuado:

2.2.1 À vista, até o 10º (décimo) dia útil subsequente à data de publicação deste despacho.

2.2.2. À prazo, sendo, no mínimo, 15% (quinze por cento) à vista até o 10º (décimo) dia útil da publicação deste despacho e o restante em 10 (dez) prestações mensais, vencendo-se estas, consecutivamente, a cada 30 (trinta) dias a partir do vencimento da parcela inicial.

2.3. Deverá o proponente apresentar fiança bancária no valor total do saldo devido.

2.4. A fiança bancária apresentada deverá ser aprovada pela Comissão Executiva de Operação Urbana Centro, permanecendo em custódia da EMURB até a quitação do débito.

2.5 No caso de pagamento parcelado contendo os novos usos e parâmetros urbanísticos, a qual constituirá o documento hábil para a aprovação do projeto correspondente, junto aos órgãos competentes da Prefeitura, somente será expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA após a assinatura junto à EMURB pelo interessado do Termo de Compromisso, do qual constarão todos os direitos e obrigações referentes à aprovação da proposta em questão.

3. Publique-se.

4. À EMURB - Comissão Executiva da Operação Urbana Centro, para as providências cabíveis.

**2007-0.070.782-0; MONTALCIN INCORPORAÇÃO DE IMÓVEIS S/C LTDA.;** Rua Inhambu, 7 e Av. República do Líbano, 1786; Operação Urbana Faria Lima - Alteração da Certidão nº 16/03/SEMPLA-OUFL

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão nº 16/03/SEMPLA - Operação Urbana Faria Lima nos termos da informação de folhas 160 a 164 e, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/269/2008

Nos termos das Leis nºs 13.769/04 e 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e do seu respectivo Decreto nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/1006/2002 quanto ao item 1.1, letra "I", denominada letra "h" na Certidão nº 016/03/SEMPLA - Operação Urbana Faria Lima que passa a ter a seguinte redação:

"número máximo de pavimentos: pavimento térreo, mezanino, 23 pavimentos tipo e um quadriplex que ocupa o 24º, 25º, 26º pavimentos e terraço descoberto no 27º pavimento, devendo a alteração de projeto produzida no PA nº 2007-0.070.782-0 ser submetida previamente ao CONDEPHAAT se houver qualquer alteração na volumetria ou no gabarito de altura da edificação acima dos valores apresentados e aprovados pelo CONDEPHAAT - desenho nº 04/06 do projeto constante do processo CONDEPHAAT nº 36.941/97 e anexado às folhas 96 do processo nº 2001-0.255.582-2."

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/1006/2002, a exceção das letras "i", "j", "k", "l" e "m", que passam a receber respectivamente a denominação "h", "i", "j", "k" e "l", para acerto de erro material.

3. Publique-se.

4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

**2007-0.203.346-0; MAC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.;** Rua Diogo Jácome x Rua Gararu x Rua Barra do Peixe; Operação Urbana Faria Lima - Alteração da Certidão nº 11/03/SEMPLA- Operação Urbana Faria Lima.

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, deliberou favoravelmente pela proposta de alteração da Certidão nº 11/03/SEMPLA - Operação Urbana Faria Lima, nos termos da informação de folhas 13 a 16 e, emite o seguinte:
DESPACHO SEMPLA.CTLU/270/2008

Nos termos das Leis nºs 13.769/04 e 13.871/04 (Operação Urbana Consorciada Faria Lima) e do seu respectivo Decreto nº 45.213/04, examinada a documentação apresentada, a Câmara Técnica de Legislação Urbanística-CTLU, determina:

1. Fica reti-ratificado o DESPACHO SEMPLA.CNLU/1066/2002 quanto ao item 1.1, letra "a", acrescido da letra "h", que passam a ter a seguinte redação:

1. DAS MODIFICAÇÕES DE INDICES E CARACTERÍSTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO:

"a. subcategorias permitidas: R3-01 e nR2 (restaurante) sendo esta última vinculada ao item "h";

h. a instalação da subcategoria de uso nR2 (restaurante) deverá observar o Quadro nº 02/e, anexo à Parte III da Lei nº 13.885/04, estando limitada a sua área computável de 109,684m² com o acesso de pessoas e veículos obrigatoriamente efetuado pelo logradouro denominado como Rua Diogo Jácome , classificada como via coletora".

2. Ficam integralmente confirmados os demais termos e condições do DESPACHO SEMPLA.CNLU/1066/2002.

3. Publique-se.

4. À Coordenação do Grupo de Trabalho da Operação Urbana Faria Lima, para as providências subseqüentes.

**2007-0.004.467-8; ROBSON VIEIRA LACERDA;** Rua Voluntários da Pátria, 497/499; Solicitação de diretrizes para regularização de imóvel na Rua Voluntários da Pátria, 497/499.
DESPACHO SEMPLA.CTLU/271/2008
Processo Documental.

A CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, deliberou favoravelmente à vista da informação de folhas 20, pela regularização do uso no imóvel em questão, atendendo as disposições da RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/067/2007.

Publique-se.

À CTLU para as providências necessárias.

Arquive-se.

**2007-0.322.535-5; VIEIRA E MÓDICA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.;** Rua Benedito Montenegro, s/nº; Consulta de zoneamento.

DESPACHO SEMPLA.CTLU/272/2008

Processo Documental.

A CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, delilberou favoravelmente que as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes pertencentes a Zona Exclusivamente Residencial "ZER-3", prevista no artigo 24 do Plano Regional Estratégico de Campo Limpo, Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04 são as mesmas conferidas pelo Quadro nº 04 do Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04 à ZER-ALTA DENSIDADE - "ZER 3/01 - Super Quadra Morumbi".
Publique-se.
À CTLU para as providências necessárias.

Arquive-se.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/103/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, a atividade "Ponto de Entrega Voluntária - Ecoponto", para resíduos de construção civil e objetos volumosos enquadra-se na Subcategoria de uso nR3 - usos não residenciais especiais ou incômodos: Grupo de atividades: Usos especiais.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/104/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o lote à Rua Agrimensor Sugaya, 968, com INCRA nº 638.358.018.961-8, enquadra-se na zona de uso IQ ZM-2.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/105/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

Para fins de uso e ocupação do solo, o lote à Rua Borges Lagoa, 1328, contribuinte nº 042.042.0040-0, enquadra-se na Zona de Centralidade Polar VM ZCP-a/04.

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/106/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

O perímetro da Zona de Uso PJ ZM-3a/04, passa a ter a seguinte descrição:
PJ ZM-3a/04

"Inicia na confluência da Rodovia dos Bandeirantes com a Rua Dr. Aristóteles, segue pela Rua Dr. Aristóteles, linha "A" da CPTM, segmento 1-2, segmento 2-3, segmento 3-4, Av. Dr. Felipe Pinel, Rua Sumagre, Rua Talóftos, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Miguel de Castro, Av. Cabo Adão Pereira, Av. Fuad Lutfala, Av. General Edgar Facó, Rua Benedito Monteiro, Av. Raimundo Pereira de Magalhães, Av. Otaviano Alves de Lima, Av. Cardeal Motta, Rua Oniro, Rodovia dos Bandeirantes até o ponto inicial. Exclui-se do perímetro dessa zona o perímetro da ZEPAM/22, ZEPAM/23, ZM-3b/06, ZM-3b/07, ZM-3b/08."

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/107/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008,

#### RESOLVE:

O perímetro da Zona de Uso MO ZM-3b/03, passa a ter a seguinte descrição:
MO ZM-3b/03

"Começa na confluência da Rua Cel. Emídio Piedade com Rua Joaquim Carlos, segue pela Rua Joaquim Carlos, Rua Silva Teles, Paulo Andrighetti, Rua Batista Parente, Rua Bernardo Saião, Rua Catumbi, Avenida Ariston Azevedo, Rua Manoel Ramos Paiva, Rua Jequitinhonha, Rua Catumbi, Rua Cachoeira, Rua Marcos Arruda, Rua Paulo Andrighetti, Rua Santa Rita, Rua Rodovalho da Fonseca, Rua Cel. Emilio Piedade até o ponto inicial."

#### RESOLUÇÃO SEMPLA.CTLU/108/2008

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU em sua 39ª Reunião Ordinária, realizada em 13 de março de 2008, Considerando a necessidade de dirimir a dúvida surgida na aplicação da legislação vigente; Considerando a previsão da zona de uso "Zona Exclusivamente Residencial ZER-3" no artigo 24 do Plano Regional Estratégico de Campo Limpo - Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04, bem como sua correspondente delimitação no Quadro nº 04D e no Mapa 04 do mesmo anexo da Lei nº 13.885/04;

Considerando que as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes de tal zona de uso não estão expressamente grafadas no Quadro nº 04 do Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04;

Considerando que o Quadro nº 04 do Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04 - Características de Aproveitamento, Dimensionamento e Ocupação dos Lotes do Plano Regional Estratégico de Campo Limpo contempla tais índices para a ZER - Alta Densidade "ZER-3/01 - Super Quadra Morumbi".

#### RESOLVE:

As características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação dos lotes pertencentes a Zona Exclusivamente Residencial "ZER-3", prevista no artigo 24 do Plano Regional Estratégico de Campo Limpo, Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04 são as mesmas conferidas pelo Quadro nº 04 do Livro XVII, anexo à Lei nº 13.885/04 à ZER-ALTA DENSIDADE - "ZER 3/01 - Super Quadra Morumbi".

Depto Técnico do Uso do Solo
------------------------------

#### DESPACHO

**2007-0.353.567-2 - Jefferson Ferreira Santos;** LOCAL: Av. Sadamu Inoue, 6288; ASSUNTO: Zoneamento.

#### PROCESSO DOCUMENTAL

Informamos que o imóvel cadastrado perante o INCRA sob nº 638.358.007.013-0 está situado em zona de centralidade linear de proteção ambiental, PA ZCLp/01, em faixa de 40 m medida a partir do alinhamento da avenida Sadamu Inoue; enquadra-se em zona mista de proteção ambiental, PA ZMp/01, em faixa posterior, de largura variável de 30 m, na divisa sul, até 40 m, na divisa norte do lote; e dessa faixa de largura variável até a divisa de fundo, situa-se em zona de proteção e desenvolvimento sustentável, PA ZPDS/01. A avenida Sadamu Inoue está classificada como via estrutural N2.

A subcategoria de uso nR2: comércio de alimentação e comércio especializado - é permitida em ZCLp e ZMp, desde que sejam atendidos os Quadros nº 02/c, nº 02/g e nº 04, anexos à Parte III da Lei nº 13.885/04, o Quadro nº 04 do Livro XX, anexo da mesma, e demais disposições pertinentes. As atividades permitidas na ZPDS são as indicadas no Quadro nº 05/a, anexo à Parte III da citada lei.

Nada mais havendo a ser tratado no presente,

Publique-se e arquive-se.

## SAUDE

Secretário: **Januario Montone**

#### SMS-G / ASSESSORIA JURÍDICA

#### CONVÊNIO

**2005-0.303.426-2 - Extrato do Termo Aditivo 18/08 - ao Convênio 07/06-SMS.G/PSF**

Convênente: PMSP/SMS

**Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

**Objeto do Convênio:** Prestação de serviços relativos ao desenvolvimento do Programa de Saúde da Família do SUS/SP
**Objeto deste Termo:** Prorrogação de seu prazo de vigência até 30/04/08, conforme Plano de trabalho

**Dotações**
**Oneradas:**
18.10.10.301.0322.4111.3390.3900.00.433.50.2 e 18.10.10.301.0322.4111.3390.3900.00.02.112.50.2

**Notas de Empenho:** 21.050, no valor de R\$562.326,04 e 21.055, no valor de R\$562.326,04.

#### DOAÇÃO

**2007-0.340.841-7 - Extrato do Termo de Doação sem encargos 08/08**

**Donatária:** PMSP/SMS

**Doadora: Gullane Filmes Ltda.,** neste ato representada por CAIO GULLANE, RG 24.436.575-1, CPF/MF 146.450.428-82

Objeto do Termo: Doação, sem quaisquer ônus ou encargos, de 01 CPU, nova, marca Gigabyte, com processador Intel Celeron D - RAM 512 MB, HD 88 GB - 3.06GHZ, DVD-RW, Série E 160709818101162, acompanhada de 01 teclado, 01 Mouse e 02 caixas de som, no valor de R\$998,00 e 01 monitor, seminovo, 17", marca Samsung, modelo Sync Máster 753V, no valor de R\$172,00, para utilização e incorporação pela STS Ipiranga - CRS-Sudeste.

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC

DESPACHOS: LISTA 2008-2-052

**SMS/GEAFVIS/PRACA DE ATENDIMENTO**

ENDERECO: RUA SANTA ISABEL, 181 - MEZANINO

PROCESSOS DA UNIDADE SMS/GEAFVIS/PAC

**2005-0.174.516-1 MAX SHOP COLOR LABOR.FOTOGRAFICA LTDA**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.228.705-1 DULCE TEREZINHA MATHEUS YOSHIDA**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.241.683-8 VIVIANE CHIFFE ALMEIDA**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.249.223-2 HALLAK UROLOGIA GERAL E INFANTIL LTDA EPP**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.255.934-5 LUIS AUGUSTO SEABRA RIOS**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.266.654-0 ADRIANA FERREIRA MERINO ME**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.274.402-9 FABIANA NASSAR BERRINGER**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.281.502-3 VANDERLEI DE ALMEIDA ROSA**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.290.826-9 COOPSERV SOC COOP DOS PROF NA AREA DA SAUDE**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2005-0.314.759-8 JOSE VITAL FILHO**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA A CMVS INDEFERIDA PUBLICADA EM DOC 20/03/2008NAS PGS 84 E 85

**2006-0.009.643-9 CICLO ORAL ODONTOLOGIA LTDA**

#### INDEFERIDO

SOLICITAúfio RELATIVA